



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Campanha Final de Ano Premiado 2025

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.045637/2025

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JARDINOPOLIS

Endereço: SENADOR JOAQUIM MIGUEL Número: 214

Bairro: CENTRO Município: JARDINOPOLIS UF: SP CEP:14680-000

CNPJ/MF nº: 52.398.112/0001-46

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Jardinópolis/SP

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/11/2025 a 08/01/2026

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/11/2025 a 05/01/2026

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A campanha **Campanha Final de Ano Premiado 2025** é uma ação da ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JARDINOPOLIS, voltada a todo consumidor, Pessoa Física/PF, portador de Cadastro na Receita Federal, válido junto à Receita Federal, residente e domiciliado em território nacional, e que cumprir com todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

Durante o período de participação da promoção, em compras **acima de R\$ 50,00** (cinquenta reais), realizadas em uma das lojas participantes identificadas, o cliente receberá **1 (um) cupom por compra** para participar e concorrer aos prêmios. A cada cupom com qrcode validado o participante recebe um número da sorte.

Os números da sorte serão gerados com numeração aleatória e intantâneamente na momento de validação do qrcode/cupom.

**Os números da sorte** estarão disponível logo após a validação do cupom e pode ser consultado **a qualquer momento. no próprio WhatsApp** onde foi validado o cupom (16 99192-5852), na **opção "meus números da sorte"**.

O controle e entrega dos cupons estará sob a responsabilidade de cada loja aderente.

PARA CADASTRAR-SE E PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

a) Mandar uma mensagem pelo whatsapp no número: 16 99192-5852.

b) Realizar seu cadastro (uma única vez durante toda a promoção) informando seu nome completo, CPF, telefone com operadora, gênero e endereço completo.

c) Ler o regulamento e estar de acordo com seu teor, na íntegra.

d) Enviar uma foto do cupom no WhatsApp Promoção, ou digitar o código promocional disponível no cupom. Cada cupom poderá ser cadastrado apenas uma vez na promoção.

O número da sorte será gerado instantaneamente de forma automática ao validar o cupom e poderá ser consultado no próprio whatsapp, na opção "meus números da sorte".

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/01/2026 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2025 00:00 a 05/01/2026 12:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/01/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Prefeito Newton Reis, NÚMERO: 860 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Jardinópolis UF: SP CEP: 14680-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente Virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Iphone 16e 128GB Preto	3.599,10	3.599,10	0	0	1
1	Smartphone Motorola EDGE 50 Fusion BLUE 256 GB	1.799,00	1.799,00	0	0	2
1	Smart TV 50' AIWA	1.899,05	1.899,05	0	0	3
1	Echo Dot Smart Speaker Compacto com ALEXA	388,55	388,55	0	0	4
1	Smart Watch	175,00	175,00	0	0	5
1	Kit eletrônico (1 mixer, 1 caixa de som, 1 fone bluetooth, 1 carregador musical)	180,00	180,00	0	0	6
1	Kit perfumaria (perfume e hidratante masculino)	180,00	180,00	0	0	7
1	Kit perfumaria (perfume e desodorante masculino)	180,00	180,00	0	0	8
1	Kit perfumaria (hidratante, sabonete, body splash, creme para mãos feminino)	180,00	180,00	0	0	9
1	Kit perfumaria (shampoo, condicionador, óleo capilar, leave-in e máscara)	180,00	180,00	0	0	10
1	Cesta decorada de natal (panetone, bolacha, chocolates e pelúcia)	180,00	180,00	0	0	11

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11	8.940,70

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

**Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis**

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**Regra de Apuração da série:**

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

**Regra de Apuração do elemento sorteável:**

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

**Número da sorte contemplado:**

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

**Regra de Apuração dos Contemplados:** (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

**Aproximação:**

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro

participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

#### **Distribuição dos números da sorte:**

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

#### **12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

O cadastro preenchido de forma incorreta, seja por má fé ou simples erro, ensejará o cancelamento da participação do consumidor, impedindo o mesmo de receber as premiações a que fizer jus, se for contemplado.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderá participar da presente promoção: indivíduo não inscrito, ou com Cadastro de Pessoa Física/CPF inválido na Receita Federal; diretores da mandatária; sócio-proprietário não poderá participar em sua loja, agências de propaganda e promoção.

A verificação com relação aos critérios de desclassificação será feita por ocasião da apuração. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem aos prêmios objetos desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, sendo realizada na sequência, a identificação de novo contemplado, conforme descrito no item Forma de Apuração, neste Regulamento.

#### **13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

O nome de cada ganhador e o respectivo número da sorte contemplado serão publicados na data prevista no item "9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS", após a extração da Loteria Federal, nas redes sociais da promotora ([instagram.com/acijardinopolis](https://www.instagram.com/acijardinopolis)), onde permanecerão pelo período de até 15 (quinze) dias após o término da promoção.

O contemplado será notificado por telefone (operadora e/ou WhatsApp), conforme informações salvas em seu cadastro.

#### **14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação. Sem ônus aos contemplados.

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá:

- a) Apresentar documento de identificação pessoal com foto (RG e CPF, ou CNH) - original e cópia;
- b) Assinar o recibo de entrega do prêmio, no modelo a ser disponibilizado pela Promotora.

A Promotora fará até 03 (três) tentativas de contato com o contemplado, via telefone (operadora e/ou WhatsApp), conforme dados previamente cadastrados, para solicitar a documentação exigida na promoção.

Caso o contemplado não atenda nenhuma das tentativas de contato no prazo de 5 (cinco) dias, será desclassificado.

O contemplado localizado terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos para apresentar a documentação exigida, contados da data do primeiro efetivo contato da Mandatária. Caso o contemplado não apresente os documentos necessários solicitados dentro deste prazo, será desclassificado.

Ocorrendo desclassificação, o próximo contemplado validado será comunicado, conforme apuração realizada a partir da extração da Loteria Federal na data determinada.

A responsabilidade da Promotora junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio.

#### **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A promotora deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

Se o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, caducará o direito de seu titular, sendo o valor correspondente recolhido no Tesouro Nacional, pela empresa promotora, no prazo de 10 dias como receita da União, conforme art. 6º do Decreto nº.70.951/72.

O objetivo da promoção é a comercialização de todos os produtos das empresas aderentes à promoção, exceto os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, os quais são: Medicamentos, Armas e Munições, Explosivos, Fogos de artifícios ou de estampido, Bebidas Alcoólicas, Fumos e seus Derivados.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação, pelo período de até 01 (um) ano após o término da promoção, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

Todos os participantes que deram aceite nos termos dessa campanha, concordam desde já receber mídias de publicidade da promotora ou patrocinadores da campanha, durante a campanha e pelo período de até 01 (um) ano após o término da promoção, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

A Promotora declara que:

- a) Enviará à SPA/MF a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.
- b) Recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, na forma da Lei, conforme disposto no Artigo nº 70, inciso 1º, "b", da Lei nº 11.196, de 21 /11 /05.

A Promotora declara ainda que os dados dos participantes desta promoção estarão protegidos, bem como seu tratamento será em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD), ou Lei nº 13.709/2018.

Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela Promotora, cuja decisão será submetida à apreciação da SPA/MF.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização SPA/MF de forma clara e precisa, em suas redes sociais (instagram.com/acijardinopolis), e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

Tendo em vista as características do ambiente de internet, a promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes e pelo cadastro que não forem realizados devido a problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Em decorrência de questões técnicas ou operacionais, a promotora não pode garantir a total disponibilidade, ausência de falhas e continuidade do funcionamento.

Esta promoção não é de nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Whatsapp/APP. O participante reconhece e concorda que o Whatsapp/APP não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 13/11/2025 às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador QEU.EKF.HYC